



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 004/2022

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a **Associação Júnior Achievement de Santa Catarina**, objetivando a promoção, articulação, participação, divulgação e execução de projetos e ações, que visam a preparação e inspiração de crianças, adolescentes e jovens nos temas do empreendedorismo, inovação, tecnologia e preparação para o mundo dos trabalhos no Estado de Santa Catarina.

CLAÚSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **1ª PARTÍCIPE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, fone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail) licitacoes@alesc.sc.gov.br, inscrita no CNPJ nº 83.599.191/0001-87, representada neste ato pelo Diretor-Geral André Luiz Bernardi e pelo Gestor da Rede Inova GovSC Dayan Gaultyer Schutz.

1.2. **2ª PARTÍCIPE:** Associação Júnior Achievement de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 815, sala 07, Campinas, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.640.558/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Executivo Evandro Carlos Badin.

1.3. FUNDAMENTO LEGAL:

- Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art 2º I e III
- Atos da Mesa nº 128/2015, nº 131/2016 e nº 101/2017;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0429283), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000018217-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes na promoção, articulação, participação, divulgação e execução de projetos e ações que visam a preparação e inspiração de crianças, adolescentes e jovens nos temas do empreendedorismo, inovação, tecnologia e preparação para o mundo dos trabalhos no Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

3.1. O presente termo de cooperação técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da ALESC, até o prazo máximo de 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.2 – A fiscalização no âmbito da ALESC se dará através do Gestor da Rede Inova GovSC.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Não haverá investimentos ou participações financeiras mensais ou anuais entre os partícipes, salvo patrocínios especiais de ambas as partes de acordo com seus interesses.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

5.1. Constituem encargos e responsabilidade além das obrigações definidas em outras cláusulas do Termo de Cooperação Técnica ao 2º partícipe, as seguintes obrigações de caráter geral:

5.1.1. Citar clara e explicitamente o APOIO INSTITUCIONAL dos partícipes acima citados em projetos planejados e desenvolvidos em parceria ou em ações/projetos exclusivamente de divulgação, com a inserção dos logotipos sempre que acordado e possível, nas mídias impressas e/ou digitais;

5.2. Os partícipes atuam sempre buscando viabilizar oportunidades de parceria, em especial relacionadas às novas gerações (crianças, adolescentes e jovens) e nas temáticas do empreendedorismo, da tecnologia, da inovação e na preparação dos jovens para o mundo do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, CIVIL E PENAL

6.1. O presente instrumento não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício entre os partícipes, ficando desde já acordado que cada parte responderá isoladamente e sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, pelo pagamento de salários de seu respectivo quadro funcional, assim como pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais devidos.

6.1.1. Os partícipes se responsabilizam cível e penalmente por eventuais danos causados uma a outra ou a terceiros decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, limitando-se tal responsabilidade a parte que der causa ao prejuízo e/ou infração penal, esta última de natureza personalíssima.

CLÁUSULA SÉTIMA DO USO DAS MARCAS

7.1. O uso das marcas entre os partícipes será transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas desse instrumento, não podendo ser vinculada à outra forma ou propósito que não se destine à realização do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, independentemente de motivo, mediante notificação prévia, uma a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões ou pendências oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

1ª CONVENENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Dayan Gaultyer Schutz
Gestor da Rede Inova GovSC

2ª CONVENENTE

Associação Júnior Achievement de Santa Catarina

Evandro Carlos Badin
Diretor Executivo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022

Nos termos do disposto no artigo nº 116, § 1º, da Lei nº 8.666, os partícipes **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, e a **Associação Júnior Achievement de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.640.558/0001-04, propõem o presente Plano de Trabalho (0452138), que regerá a execução do Termo de Cooperação Técnica, prestando as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS DA ALESC				
Denominação Assembleia Legislativa de Santa Catarina			CNPJ: 83.599.191/0001-87	
Endereço: Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro				
Cidade: Florianópolis	UF: SC	CEP: 88020-900	DDD/Telefone: (48) 3221-2500	E-mail Institucional: da@alesc.sc.gov.br
Responsável Institucional: André Luiz Bernardi				

CPF: 018.163.869-01		Cargo/Função: Diretor Geral	
Coordenador do Plano de Trabalho: Dayan Gaultyer Schutz			
CPF: 036.571.379-12		Cargo/Função: Gestor do InovaGOVSC - ALESC	
Telefone: (48) 3221-2513		E-mail: dayanschutz@gmail.com	
2 – DADOS CADASTRAIS – INSTITUIÇÃO PARCERIA			
Denominação: Associação Junior Achievement de Santa Catarina			CNPJ: 01.852.526/0001-62
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 815 – Sala 07			
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88101-001	DDD/Telefone: 48 9 9152-8019
E-mail Institucional: projetos@ja-sc.org.br			
Diretor Presidente: Evandro Carlos Badin (Procuração)			
CPF: 727.090.229-15		Cargo/Função: Diretor Executivo	
Coordenadora do Plano de Trabalho: Silney de Aquino Silva Junior			
CPF: 080.152.374-59		Cargo/Função: Gerente de Operações	
Telefone: 48 9 9152-8019		E-mail: silney@ja-sc.org.br	
Celular: 48 9 9152-8019		Setor: Operações	

3 – DESCRIÇÃO DO PLANO		
3.1 – Título do Projeto:	3.2 – Período de Execução	
Junior Achievement – “Um Mundo de Possibilidades”	Início: 07/2022	Término: 07/2023
3.3 – JUSTIFICATIVA		

A Junior Achievement é uma das **maiores** organizações sociais incentivadoras de jovens do mundo. Estimulamos e desenvolvemos estudantes para o mercado de trabalho através do método “**aprender fazendo**”. Nós geramos caminhos para que os jovens estejam preparados para os desafios e carreiras da economia globalizada.

A Junior Achievement foi fundada em 1919, há mais 100 anos, e é uma das primeiras organizações a trazer programas de empreendedorismo para crianças e jovens da América Latina. Hoje, a JA trabalha para preparar os jovens para o futuro do trabalho por meio de programas de **empreendedorismo, educação financeira e preparação para o mercado de trabalho**. A cada ano, a rede da JA Worldwide mobiliza cerca de **470.000 voluntários** que capacitam **mais de 10 milhões de alunos** em mais de 100 países.

Há quase quatro décadas no Brasil, a JA leva conteúdo para todos os Estados e já capacitou **mais de 5 milhões de alunos** com o apoio de mais de **150 mil voluntários**. Em Santa Catarina, estamos há 25 anos, com mais de 700.000 jovens capacitados por nossas metodologias.

Além do reconhecimento de atores sociais importantes, como professores, escolas e secretarias de educação, nossos programas de educação financeira são reconhecidos pela ENEF (Estratégia Nacional de Educação Financeira) e o programa As Vantagens de Permanecer na Escola é reconhecido pela Fundação Banco do Brasil como uma de suas tecnologias sociais.

Nossos programas estão alinhados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS):

ODS 4 - Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

E interligados com a nossa missão, visão e valores:

3.4 – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Divulgar e desenvolver ações de desenvolvimento de competências em empreendedorismo, inovação, educação financeira, mercado de trabalho, habilidades comportamentais e competências subjetivas aos jovens catarinenses.

Objetivos Específicos:

1. Executar programas da JASC junto a ALESC e seus parceiros, com a perspectiva de promover iniciativas empreendedoras e inovadoras, em especial, com olhar e maior inserção no mercado de trabalho.
2. Divulgar, de forma ampla e irrestrita, programas gratuitos ao jovem catarinense, que terá acesso ao desenvolvimento pessoal e profissional, incluindo-o de forma mais efetiva no mercado laboral.

Missão - Inspirar e preparar jovens para terem sucesso em uma economia globalizada.

Visão - Um mundo onde **jovens** têm a mentalidade e as habilidades para construir comunidades prósperas.

Valores - Integridade; Ética; Perseverança; Coragem; Sensibilidade; Sustentabilidade; Criatividade; Pertencimento e Paixão.

Trabalhando com as premissas de Equidade, Confidencialidade e Transparência.

3.5 – METAS

Objetivo	Ação	Meta Anual
1) Atender, ao menos, 120 jovens em ações com a ALESC.	Disponibilização dos programas da JASC	120 jovens

2) Propiciar a jovens associados a ALESC ou parceiros institucionais workshop de inovação	Aplicação do Programa Innovation Camp	2 Workshops
3) Desenvolver 2 programas em áudio ou audiovisual para disponibilização do acesso gratuito das metodologias a Junior Achievement	Gravação de Matérias	2 matérias
4) Desenvolver workshops transversais entre setores da ALESC	Aplicação do Programa Innovation Camp	1 Workshop

3.6 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

As ações elencadas no âmbito das metas definidas a partir dos objetivos específicos serão executadas de forma conjunta entre a JASC e a ALESC.

Os alunos e mentores que concluírem os programas receberão certificação.

Ação 01 - Disponibilização dos programas da JASC para ALESC e/ou Parceiros Institucionais. Fazem parte desta cooperação os seguintes programas da JASC:

1. Nosso Planeta, Nossa Casa: Desenvolve com Crianças de 7 aos 9 anos uma série de atividades práticas sobre sustentabilidade, focando no processo educacional para a idade com jogos lúdicos e desenhos interativos.
2. Economia Já: Apresenta aos jovens conceitos de Poupança, Investimento, Orçamento Pessoal, Crédito e Planejamento Financeiro.
3. O Futuro do Trabalho: Apresenta para os alunos o impacto da 4 Revolução Industrial e as carreiras de alto crescimento no futuro do trabalho, como as áreas de STEM.
4. Conectado com o Amanhã: Desenvolve conceitos de preparação para o mercado de trabalho como currículo, entrevista e networking.
5. Aprender, Pra Quê? Em uma trajetória de retorno à infância, o programa busca desenvolver a busca pelo entendimento da importância de se manter estudando e planejando a sua vida profissional e pessoal.
6. Innovation Camp: Os jovens precisam entregar soluções inovadoras para um desafio específico que contará com o apoio e mentoria de voluntários experientes.

Ação 02 – Divulgação dos Programas para o Jovem Catarinense em formato de vídeo ou áudio, com objetivo de alcançar o desenvolvimento laboral através da educação empreendedora.

4 – RECURSOS FINANCEIROS (APORTE DE DINHEIRO) POR INSTITUIÇÃO

A presente Cooperação Técnica não envolverá nenhum tipo de recurso financeiro, trata-se de cooperação sem repasse de recursos financeiros.

5 – RECURSOS ECONÔMICOS (CAPITAL HUMANO, LABORATÓRIOS ETC.) POR INSTITUIÇÃO

As instituições comprometem-se a compartilhar os seguintes recursos:

- JASC - corpo de gestores, tecnologia sociais dos programas e compartilhamento de *know how* e *networking*.
- ALESC - infraestrutura, servidores, e compartilhamento de *know how* e *networking*.

6 – FORMA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

Todo projeto e ação trabalhada em parceria ao longo desse Plano de Trabalho serão publicitados pela JASC em suas mídias (site, Instagram, Facebook, LinkedIn, eventos, apresentações...) observando a natureza de cada proposta, o sigilo dos dados e o veículo de comunicação que mais a favorece.

A ALESC, fará a divulgação dos resultados desta cooperação técnica via website, relatório final publicado, e redes sociais da Proex/Agifes e dos Núcleos Incubadores e seus respectivos campi.

7 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Seguem as atribuições do acordo de cooperação técnica por parte da ALESC e da JASC

7.1 – Atribuições do ALESC:

As atribuições incumbidas pelo ALESC são:

- Divulgação das vagas disponibilizadas por este termo
- Captação de mentores voluntários
- Disponibilização de espaço físico quando a ação for presencial
- Vinculação do nome da JASC na divulgação das ações pactuadas no termo

7.2 – Atribuições da Instituição Parceira

As atribuições incumbidas pela JAES são:

- Apoiar nas etapas de divulgação a inscrição dos alunos através de material de divulgação e reuniões (presencial/online);
- Oferecer apoio técnico e treinamento aos profissionais orientadores da JASC, que irão aplicar os programas;
- Fornecer gratuitamente o material didático aos alunos beneficiados na versão presencial e acessos à plataforma na versão online;
- Organizar e acompanhar as etapas previstas nos programas descritos em anexo;
- Implementar, executar e supervisionar os aspectos didáticos e administrativos, em conjunto com o lfes nas ações dos programas desenvolvidos;
- Realizar reunião de feedback ao final da ação de cada programa, com responsáveis lfes pela parceria firmada.



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ**, Gestor InovaGovSC-ALESC, em 13/09/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI**, Diretor Geral, em 15/09/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Badin registrado(a) civilmente como Evandro Carlos Badin, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0516250** e o código CRC **F62883F9**.

